



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 053/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 053/2025 de 21/07/2025

Vereador-relator: Saimon Miri

Data do Protocolo: 21/07/2025

Autor: Poder Legislativo Municipal

Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Chopinzinhense de Turismo Rural (ACTUR).

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 053/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025**, objetiva declarar de utilidade pública municipal a Associação Chopinzinhense de Turismo Rural - ACTUR, nos termos da Lei Municipal nº 1.089/1991.

A ACTUR atua de forma relevante no estímulo ao turismo rural, à preservação ambiental, à valorização cultural e ao desenvolvimento sustentável de nossa região. Sua proposta de integrar o meio rural e urbano em ações conjuntas, promovendo o bem-estar da população, vai ao encontro das diretrizes que esta Comissão entende como prioritárias: incentivo ao desenvolvimento local, fortalecimento do tecido social e valorização das vocações regionais.

Além disso, a associação realiza ações com impacto direto na qualidade de vida dos moradores, incluindo atividades de natureza social, educacional e cultural, demonstrando comprometimento com os princípios de bem-estar coletivo e desenvolvimento comunitário.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que a proposta do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 053/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025**, versa declarar de utilidade pública municipal a Associação Chopinzinhense de Turismo Rural - ACTUR, nos termos da Lei Municipal nº 1.089/1991.

A ACTUR representa uma importante iniciativa que une turismo, preservação ambiental, valorização da cultura local e integração entre as comunidades urbana e rural. Sua atuação fortalece o sentimento de pertencimento e promove o desenvolvimento econômico sustentável por meio da valorização de nossos espaços e tradições.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

É evidente que o turismo rural, quando bem estruturado, impacta positivamente na infraestrutura das comunidades, gera oportunidades de renda, estimula o empreendedorismo local e promove a educação ambiental e cultural. A ACTUR surge, portanto, como instrumento de transformação social e promoção do bem-estar coletivo.

Reconhecê-la como de utilidade pública é mais do que uma formalidade legal; é um gesto de apoio do Poder Legislativo a um projeto que tem como base o desenvolvimento de Chopinzinho por meio da cooperação, do cuidado com o meio ambiente e da valorização das pessoas.

Assim, além do parecer técnico favorável, manifesto meu apoio integral a esta proposta e reafirmo meu compromisso com políticas que contribuam para o progresso sustentável e a qualidade de vida da nossa população.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 053/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025** trata de tema relevante e de interesse coletivo, ao reconhecer oficialmente a



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

importância da Associação Chopinzinhense de Turismo Rural - ACTUR para o desenvolvimento do município de Chopinzinho.

Por fim, por entender que a proposta está em conformidade com os objetivos desta Comissão, que preza por iniciativas voltadas ao fortalecimento da infraestrutura local, à promoção do bem-estar social e ao estímulo de ações sustentáveis e integradas no meio urbano e rural, conforme proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 053/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 24 de julho de 2025.

Saimon Miri
Vereador-relator
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E95-6A96-0A0A-F7A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 24/07/2025 18:51:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 24/07/2025 19:07:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 24/07/2025 19:45:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E95-6A96-0A0A-F7A8>